



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

### LEI N° 527 DE 10 DE AGOSTO DE 2000

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS - MG, PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Ibitiura de Minas - MG, por seus Vereadores, aprovou, e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1°** - Fica o Poder Executivo do Municipal autorizado a celebrar Convênio que entre si estabelecem o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria da Educação, e o Município de Ibitiura de Minas - MG.

**Art.2°** - Constituirá objeto do Convênio a ser firmado, que faz parte integrante desta Lei, a mútua cooperação entre os convenientes, mediante a divisão de encargos proporcionalmente aos recursos de que ambos dispõem, para aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino, e em especial para a cessão de servidores pelo regime de adjunção com ônus para o Estado e reembolso parcial pelo Município, com vistas à promoção da educação de qualidade na escola pública de Minas Gerais.

**Art. 3°** - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária em vigor no valor de R\$ 30.000,00 (**trinta mil reais**) no corrente exercício, observando a seguinte classificação:

02.04.08.42.188.2.70 (3222) - Ficha 204 Valor R\$ 30.000,00

**Art. 4°** - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação da dotação orçamentária abaixo:

02.04.08.46.228.1.21 (4110) - Ficha 119 Valor R\$ 30.000,00

**Art. 5°** - Fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a firmar Termos Aditivos, caso haja necessidade dos mesmos, no decorrer da execução do convênio.



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1 de Julho de 2000.

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas, aos dez dias do mês de agosto de 2000.

**Donizeu Bergamin  
Prefeito Municipal**